LEI MUNICIPAL N.º 2837, de 01/02/2010

"Altera o disposto nas Leis Municipais n° 2675 de 08 de abril de 2008, e n° 2241 de 20 de janeiro de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, e da outras providências".

CLÓVIS JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento às disposições da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°- Extingue-se um (1) cargo de Assessor Legislativo do art. 7° da Lei Municipal n° 2675 de 08 de abril de 2008, passando o quadro a contar com um (1) Assessor Legislativo:

N° de cargos	Código	Denominação	Padrão
01	1.5	Assessor Legislativo	CC 4 e FG 4

Art. 2° - Fica acrescentado, no quadro de cargos e comissões e funções gratificadas da Administração da Câmara Municipal de Vereadores descrito no art.20 da Lei Municipal n° 2241 de 20 de janeiro de 2004 os seguintes cargos:

N° de cargos	Código	Denominação	Padrão
03	1.3	Assessor de Bancada	CC 3 ou FG 3

Art. 3° - Fica alterado, no art.20 da Lei Municipal n° 2241 de 20 de janeiro de 2004, no Quadro de Cargos em Comissão os valores do CC2 e CC3, que passara a vigorar com a seguinte descrição:

Cargo	Valor	Referencia
CC 2	R$ 950.00	N5PB
CC 3	R$ 1.265,00	N7PB

Art. 4° - Essa Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo, 01 de fevereiro de 2010

Publicado no Mural da Câmara em: 01/02/2010

CÂMARA MUNICIPAL – SÃO JERÔNIMO

Vereador Clóvis José da Silva
Presidente